

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-060-16

**Descrição:** Beneficiação da Rua 25 de Abril em Vila Nova de Cerveira

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 17-11-2016 12:15:37 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

**Destinatários:** Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda;

**Referência:** PT1.MSG.445453

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 17-11-2016 12:15 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 17-11-2016 12:14 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
<b>Anexos:</b>		Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 17-11-2016 12:15 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
	<a href="#">Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	<a href="#">Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>
	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-060-16_Assinado.pdf</a>	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-060-16_Assinado.pdf</a>

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **16 de novembro de 2016** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rua 25 de Abril em Vila Nova de Cerveira**", com a referência **AD-060-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **608,93 € (seiscentos e oito euros e noventa e três cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu

alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

16.11.2016

O Chefe da DAG

Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Requalificações Urbanísticas - Beneficiação da Rua 25 de Abril em Vila Nova de Cerveira” à sociedade Manuel da Silva Pereira & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.

V. N. Cerveira, 16.11.2016

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-060-16

2. Objeto:

Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rua 25 de Abril em Vila Nova de Cerveira

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

12.178,68 € (doze mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos)

*Brandão*



João Fernando Brito Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal  
Autarquia Localmente Certificada



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA.	12.178,68 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Requalificações Urbanísticas – Beneficiação da Rua 25 de Abril em Vila Nova de Cerveira" à empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., pelo montante global de 12.178,68 € (doze mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 608,93 € (seiscentos e oito euros e noventa e três cêntimos);
- d. Certidão de Registo Comercial;
- e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, **devendo anexar cópia(s)**).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 16 de novembro de 2016

12. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: